

## PORTARIA INTERNA N° 24/2024

Expediente PROA/RS N° 21/1950-0000826-2.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9 da Lei Estadual N° 11.646/01, e o art. 15 do Decreto Estadual N° 43.240/04, e:

Considerando o DECRETO N° 57.596, DE 1° DE MAIO DE 2024, que declara o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas;

Considerando a RESOLUÇÃO CNE/CP N° 3, DE 13 DE MAIO DE 2024;

Considerando o PARECER CEED/RS 01/2024;

Considerando os mais recentes estudos e aconselhamentos realizados pelos Comitês estratégicos de enfrentamento à crise ambiental no estado do Rio Grande do Sul - Comitê Técnico e Comitê Consultivo da Uergs;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a retomada das atividades administrativas e acadêmicas a partir do dia 22 de maio de 2024.

Art. 2º As atividades acadêmicas presenciais e remotas, retornarão, de forma gradual e flexível, conforme disposições previstas em instrução normativa elaborada de forma conjunta pelas Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Proens, Proppg e Proex.

Art. 3º As atividades administrativas, excetuadas aquelas que já eram desempenhadas por servidores através do regime de teletrabalho, retornarão no formato presencial nas unidades de lotação que reúnam plenas condições para o desempenho das atribuições funcionais.

§1º - Compete aos respectivos Diretores Regionais avaliar as condições das unidades de lotação para a retomada das atividades administrativas presenciais.

§2º – Nos casos em que a avaliação prevista no § 1º concluir pela impossibilidade da retomada das atividades administrativas presenciais, as atividades serão desempenhadas de forma remota, conforme orientações que serão emitidas pela Pró-Reitoria de Administração através do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela(o) Reitora(o).

Art. 5º O disposto nesta Portaria poderá ser alterado, revisto ou revogado a qualquer tempo e a depender das condições que deram ensejo à sua criação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Interna nº 23/2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.



Sandra Monteiro Lemos  
Reitora